

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 23 de março de 2020 • ANO I – EDIÇÃO EXTRA Nº 182/085

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02 a 03.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 079/2020

De 23 de março de 2020

SUSPENDE ESTAGIO PROBATORIO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, o estágio probatório da servidora JULIANA FLORES DA SILVA, a qual exerce a função de Atendente de Escola, para exercer a função de Diretora Anexo Fiscal pelo período de 120 (dias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 080/2020

De 23 de março de 2020

LOTAR SERVIDORA MUNICIPAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, a Servidora municipal VERA REGINA DOS SANTOS, na Secretaria de Saúde para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.

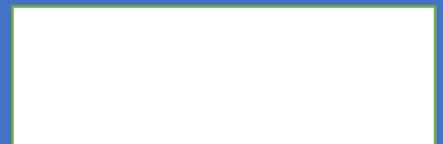


Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA



VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL

NATÁLIA DA SILVA MENTZ



PORTARIA Nº 081/2020

De 23 de março de 2020

CONCEDE FG A SERVIDORA MUNICIPAL.

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER FG, a Servidora municipal JULIANA FLORES DA SILVA, a qual estará exercendo a função de Diretora Anexo Fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretario de Administração

PORTARIA Nº 082/2020

De 23 de MARÇO de 2020

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aposentaria ao servidor MARIO RICARDO SOUZA ALBANUS. a qual exercia a função de Motorista .

Os efeitos dessa Portaria é retroativo a 01 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretario de Administração

PORTARIA Nº 083/2020

De 23 de MARÇO de 2020

CONCEDE LICENCA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL.

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias) a servidora KAROLINA CRUZ DORNELLES, a qual desempenha a função de Diretora de Anexo Fiscal, devendo a referida servidora retornar as suas funções em 11 de julho de 2020.

Os efeitos dessa Portaria é a contar de 13 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretario de Administração

PORTARIA Nº 084/2020

De 23 de março de 2020

DECIDE SUSPENDER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS.

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração do Município de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019 e,

Considerando os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

Considerando os dispostos nos Decretos nºs 023 e 024/2020 e;

Considerando o compromisso de General Câmara de evitar e não contribuir com qualquer forma de propagação da infecção e transmissão local da doença;

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso, por prazo indeterminado, o Processo Seletivo Simplificado para Estagiários junto à Prefeitura Municipal de General Câmara, regido pelo Edital nº 020/2020 de 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 95/2020

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: MECÂNICA ROSA DIESEL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, bem como fornecimento de material para o conserto do veículo caminhão Mercedes Benz/Atron 1719, placa IXF1220.

Solicitante: Secretaria de Obras.

Valor: 2.005,00.

Data da assinatura: 19/03/2020.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 50/2020.

PODER LEGISLATIVO

Resolução de Mesa n.º 01/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de General Câmara.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso por 15 (quinze dias) a presença de público nas dependências, nas reuniões e sessões ordinárias da Câmara Municipal de General Câmara, podendo o prazo ser prorrogado;



§ 1º As reuniões e sessões ordinárias da Câmara, no período acima, ficarão suspensas, salvo as sessões extraordinárias, desde que respeitadas as normas de saúde vigentes no âmbito municipal, estadual e federal;

§ 2º Ficam canceladas nos próximos 15 (quinze dias) as sessões solenes e audiências públicas, já agendadas, podendo ser prorrogado.

§ 3º Os serviços essenciais prestados à Câmara serão realizados por fornecedores com contratos vigentes, sendo, no caso de abastecimento, realizados um de cada vez, evitando assim aglomerações.

Art. 2º - Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões e sessões mediante comunicação verbal ou escrita ao Presidente, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 3º - Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante comunicação verbal ou escrita ao Presidente, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

§ 1º Ficam dispensados dos serviços da Câmara, os estagiários e os servidores que puderem realizar teletrabalho, os demais exercerão suas atividades com carga horária reduzida das 08h às 13h, sem prejuízo da remuneração e da compensação horas.

§ 2º Durante o período de afastamento de que trata este artigo, os vereadores, os servidores e os colaboradores não poderão se ausentar do município, salvo conforme o caso, mediante prévia autorização da Presidência.

Art. 4º - A Presidência da Câmara através de servidor designado deverá proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa Legislativa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 23 de março de 2020.

Alessandro dos Santos Rasquinha
Presidente

Ver. André Luiz Zanette – Vice-Presidente

Ver. Luiz Fernando Gomes Franken – 1º Secretário

Ver. João Rodrigues da Silva – 2º Secretário

